



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 2333/2017 PROC. N.º: 22.01/2017	15-09-2017

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 4713/XIII/2ª
• SECA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 4713/XIII/2.ª, do CDS, cumpre informar o seguinte:

1) **Que medidas concretas adicionais está o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a preparar, com efeitos imediatos, para mitigar os efeitos da seca?**

O MAFDR não acompanha, naturalmente, a desvalorização do leque amplo de medidas já tomadas no sentido de mitigar os efeitos da seca, que consistiram em:

- Autorização para concessão de adiantamento até 70% dos regimes de pagamentos diretos listados no Anexo I do Regulamento (EU) n.º 1307/2013, nomeadamente: regime de pagamento base, pagamento redistributivo, pagamento para os jovens agricultores, pagamentos ligados e pequena agricultura. Esta autorização permite efetuar adiantamentos a partir de 16 de outubro de 2017.
- Adiantamento, até 75% do pagamento das Medidas Agroambientais (MAA) e Medidas de Apoio às Regiões Desfavorecidas (MAZD).
- Permissão do pastoreio nas áreas de pousio no período de 1 de fevereiro a 31 de julho. Esta possibilidade é assegurada quer para efeitos da prática da diversificação de culturas, quer para efeito de contabilização como Superfícies de Interesse Ecológico. Assim, mesmo sendo pastoreado, o pousio deve ser contabilizado como uma cultura e não englobado na área forrageira.
- Flexibilização das regras das Medidas Agro e Silvo-Ambientais, nomeadamente para a Agricultura Biológica e para a Produção Integrada.
- Condicionalidade: Exceção da norma BCCAA4 relativa à cobertura da parcela, prevista pelo Despacho Normativo n.º 7/2005 (alterado pelo Despacho Normativo n.º 10/2011), que estipula a obrigação dos agricultores manterem as parcelas de superfície agrícola e agroflorestal “cobertas” no período compreendido entre 15 de novembro e 1 de março seguinte, exceto quando nestas superfícies se efetuem trabalhos de preparação do solo para instalação de cultura. Publicado o Despacho Normativo n.º 12/2007.
- Na operação 3.2.2 - «Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola», foram eliminadas as restrições que entraram em vigor no ano passado, nomeadamente, o teto das ajudas diretas e de faturação das empresas candidatas - de modo a permitir contemplar investimentos destinados ao armazenamento de água (charcas e pequenas barragens, depósitos de grandes dimensões,...), ao



transporte e distribuição de água (tanques rebocáveis, bebedouros automáticos,...) e a prospeção de água (poços, furos artesianos,...). Foi publicado o Despacho do Senhor MAFDR nº 6399/2017 (DR nº 141, 24/07) e foi publicada a Portaria nº 213 - A/2017, de 19/07, com alteração (DR nº 138, 19/07). O Aviso de Abertura da Operação 3.2.2 abrangeu os concelhos em seca severa e extrema. A data de referência foi 12 de julho de 2017 e ficaram abrangidos todos os concelhos dos três distritos em causa - Beja, Évora e Portalegre. Abertura de concurso dia 31 de julho e o prazo de candidatura foi de 31/07 a 29/09/2017 (Aviso de abertura de 10 de agosto).

Foi publicado, em 10 de Agosto, o anúncio de abertura de candidaturas, de 14/08 a 16/10/2017, para os distritos de Castelo Branco, Guarda e Bragança, e para os concelhos de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém, no distrito de Setúbal.

2) Vai V. Exa assegurar a disponibilização de água de Alqueva às albufeiras que a ele estão ligadas, a um preço que não comprometa a viabilidade das produções?

O Governo, como é do conhecimento dos Senhores Deputados subscritores desta pergunta, já implementou um abaixamento substancial, de 33%, do preço da água disponibilizado pelo Alqueva às albufeiras que a ele estão ligadas.

3) Face à gravidade da situação, vai ou não V. Exa. isentar os agricultores da Taxa de Recursos Hídricos?

Trata-se de uma questão que ultrapassa o âmbito das competências do MAFDR.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes

Anexos: Doc. Cit.
SS /HL